

## IATE CLUBE DE BRASÍLIA

### Edital de Retificação, de 28 de setembro de 2022. **CONSOLIDADO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília, torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO CONSOLIDADA** do Edital da **CONCORRÊNCIA N.º 09/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO, PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS, A SER REALIZADA MENSALMENTE, NA FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU TECNOLOGIA SIMILAR, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS EMPREGADOS DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA PARA USO DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as previsões que não colidirem com o disposto no presente Edital de Retificação.

### **EDITAL**

#### **1 - Onde se lê:**

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

(...)

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE N° 01**

4.3 (...)

#### **V - DO JULGAMENTO**

5.8 Em igualdade de condições serão solicitadas novas propostas, somente aos licitantes empatados, para apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Após a apresentação das novas propostas e **persistindo o empate**, será avaliado como critério de desempate e escolhida a empresa que:

**5.8.1** Apresentar o menor prazo referente ao descrito nos subitens 4.2.2 (emissões subsequentes dos cartões) e 4.2.4 (substituição dos cartões), previstos no capítulo IV do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital;

**5.8.2** Apresentar maiores benefícios vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador, conforme item 12.3, capítulo XII do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital;

**5.8.3** Apresentar a relação com o **maior número de credenciados no Distrito Federal e Entorno**, observando o quantitativo mínimo de distribuição da rede de estabelecimentos, **ANEXO VIII** deste Edital.

5.9 Da avaliação descrita no item 5.8, resultará a classificação de desempate das proponentes, obedecendo-se a pontuação total de 0 a 100 pontos para as propostas, conforme segue:

SUBITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA DESEMPATE	PONTUAÇÃO
<b>5.8.1</b>	Menor prazo referente ao descrito nos subitens 4.2.2 (emissões subsequentes dos cartões) e 4.2.4 (substituição dos cartões)	40 pontos
<b>5.8.2</b>	Maiores benefícios vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador	40 pontos
<b>5.8.3</b>	Maior número de estabelecimentos credenciados no Distrito Federal e entorno	20 pontos

## 1 – Leia-se e acrescenta-se:

### IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

(...)

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 01

4.3 (...)

**4.3.3** Documentos com assinatura eletrônica não necessitam de autenticação em cartório, entretanto, devem estar acompanhados do “certificado de autenticidade da assinatura”.

(...)

### V - DO JULGAMENTO

5.8 Em igualdade de condições serão solicitadas novas propostas, somente aos licitantes empatados, para apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Após a apresentação das novas propostas e **persistindo o empate**, será avaliado como critério de desempate e escolhida a empresa que:

**5.8.1** Apresentar o menor prazo referente ao descrito no subitem 4.2.1 (primeira emissão e entrega dos cartões), previsto no capítulo IV do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, sendo computado o prazo referente a entrega dos cartões físicos e personalizados com o nome do beneficiário;

- 5.8.2** Persistindo o empate, será escolhida a empresa que apresentar o menor prazo referente ao descrito no subitem 4.2.2 (emissões subsequentes dos cartões), previsto no capítulo IV do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, sendo computado o prazo referente a entrega dos cartões físicos e personalizados com o nome do beneficiário;
- 5.8.3** Persistindo o empate, será escolhida a empresa que apresentar o menor prazo referente ao descrito no subitem 4.2.4 (substituição dos cartões), previstos no capítulo IV do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, sendo computado o prazo referente a entrega dos cartões físicos e personalizados com o nome do beneficiário;
- 5.8.4** Persistindo o empate, será escolhida a empresa que apresentar maiores benefícios vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador, conforme item 12.3, capítulo XII do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

## 5.9 **REVOGADO**

- 5.10 Na hipótese de empate de todos os critérios de desempate previstos no item 5.8, ficará a critério da Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília a escolha da licitante vencedora, a ser apurada mediante avaliação do histórico de prestação de serviços da empresa.

## **ANEXO I**

### **(TERMO DE REFERÊNCIA)**

## **2 - Onde se lê:**

### **IV – PRAZOS**

(...)

- 4.2 O Contratado deverá observar os seguintes prazos:
- 4.2.1 **Primeira emissão e entrega dos cartões**: prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma de execução descrito no item IX deste Termo de Referência.
- 4.2.2 **Emissões subsequentes de cartões**: prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data do pedido feito pelo **IATE**;
- 4.2.3 **Disponibilização do crédito**: em data pré-determinada pelo **IATE**, que observará o prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data do pedido;
- 4.2.4 **Substituição dos cartões**: prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da realização do pedido de emissão do novo cartão eletrônico;

- 4.2.5 **Manutenção dos créditos disponibilizados nos cartões, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo:** Período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da última disponibilização, não havendo o bloqueio do cartão;
- 4.2.6 **Validade do cartão:** Mínima de 01 (um) ano, a contar da data de emissão, sendo que a substituição dos cartões por motivo de vencimento ficará a cargo da contratada.
- 4.2.7 **Validade dos créditos disponibilizados:** Não há.

(...)

## IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 O Contratado deverá observar o seguinte Cronograma de Execução:

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
1ª	Interface entre a área de sistemas da Contratada e a área de sistemas do <b>IATE</b> para a adaptação dos sistemas envolvidos na execução do serviço.	Em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do Contrato.
2ª	Solicitação, pelo <b>IATE</b> , de entrega dos cartões com senhas.	No primeiro dia útil seguinte à 1ª Etapa.
3ª	Entrega ao <b>IATE</b> , dos cartões com senha.	Em até 5 (cinco) dias úteis a contar da 2ª Etapa.
4ª	Solicitação, pelo <b>IATE</b> , de disponibilização de crédito nos cartões.	A ser definido.
5ª	Disponibilização de crédito nos cartões.	Em até 1 (um) dia útil a contar da 4ª Etapa.
6ª	Substituição de cartões.	Em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação do <b>IATE</b> .

(...)

## 2 - Leia-se:

### IV – PRAZOS

(...)

4.2 O Contratado deverá observar os seguintes prazos:

- 4.2.1 **Primeira emissão e entrega dos cartões:** prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma de execução descrito no **capítulo IX** deste Termo de Referência. **Os cartões deverão ser entregues fisicamente e personalizados com o nome do beneficiário;**
- 4.2.2 **Emissões subsequentes de cartões:** prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data do pedido feito pelo **IATE**. **Os cartões deverão ser entregues fisicamente e personalizados com o nome do beneficiário;**
- 4.2.3 **Disponibilização do crédito:** o crédito deverá ser disponibilizado no último dia útil do mês, considerando que o envio do arquivo de crédito será encaminhado à CONTRATADA no primeiro dia útil do mesmo mês;
- 4.2.4 **Substituição dos cartões:** prazo de 02 (dois) dia úteis, contados da data da realização do pedido de emissão do novo cartão eletrônico. **Os cartões deverão ser entregues fisicamente e personalizados com o nome do beneficiário;**
- 4.2.5 **Manutenção dos créditos disponibilizados nos cartões, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo:** Período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da última disponibilização, não havendo o bloqueio do cartão;
- 4.2.6 **Validade do cartão:** Mínima de 01 (um) ano, a contar da data de emissão, sendo que a substituição dos cartões por motivo de vencimento ficará a cargo da contratada
- 4.2.7 **Validade dos créditos disponibilizados:** Não há.

#### **4.3 REVOGADO**

##### **4.3.1 REVOGADO**

#### **4.4 REVOGADO**

(...)

### **VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1 Os pagamentos serão realizados mensalmente e de forma antecipada à disponibilização dos créditos, conforme a quantidade de créditos a serem disponibilizados a favor dos beneficiários, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento do boleto e da nota fiscal.

(...)

### **IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 9.1 O Contratado deverá observar o seguinte Cronograma de Execução:

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
1ª	Interface entre a área de sistemas da Contratada e a área de sistemas do IATE para a adaptação dos sistemas envolvidos na execução do serviço.	Em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do Contrato.
2ª	Solicitação, pelo IATE, de entrega dos cartões com senhas, <b>personalizados com o nome do beneficiário.</b>	No primeiro dia útil seguinte à 1ª Etapa.
3ª	Entrega ao IATE, dos cartões com senha, <b>personalizados com o nome do beneficiário.</b>	Em até 5 (cinco) dias úteis a contar da 2ª Etapa.
4ª	Solicitação, pelo IATE, de disponibilização de crédito nos cartões.	<b>Arquivo será enviado no primeiro dia útil do mês que se deseja creditar o benefício.</b>
5ª	Disponibilização de crédito nos cartões.	<b>No último dia útil do mês, considerando a data de envio do arquivo descrito na 4ª etapa.</b>
6ª	Substituição e <b>emissão subsequente</b> de cartões, <b>personalizados com o nome do beneficiário.</b>	Em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação do IATE.

(...)

## XI – CONDIÇÕES COMERCIAIS MÍNIMAS

Taxa de Administração (%)	Até 1%.
Taxa de disponibilização de crédito (por cartão)	Isento
Taxa de Entrega (R\$)	Isento
Taxa de Emissão (por cartão)	Isento
Taxa de Reemissão (por cartão)	Até R\$ 6,00
Taxa mensal por cartão ativo (R\$)	Isento
Taxa de cancelamento (por cartão)	Isento
Prazo de pagamento	Até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento do boleto e da nota fiscal.

(...)

## ANEXO VI (MINUTA DE CONTRATO)

### 3 - Onde se lê:

(...)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA: (...)**

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
1ª	Interface entre a área de sistemas da Contratada e a área de sistemas do IATE para a adaptação dos sistemas envolvidos na execução do serviço.	Em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do Contrato.
2ª	Solicitação, pelo IATE, de entrega dos cartões com senhas.	No primeiro dia útil seguinte à 1ª Etapa.
3ª	Entrega ao IATE, dos cartões com senha.	Em até 2 (dois) dias úteis a contar da 2ª Etapa.
4ª	Solicitação, pelo IATE, de disponibilização de crédito nos cartões.	A ser definido.
5ª	Disponibilização de crédito nos cartões.	Em até 1 (um) dia útil a contar da 4ª Etapa.
6ª	Substituição de cartões.	Em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação do IATE.

### 3 - Leia-se:

(...)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO: (...)

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme a quantidade de créditos a serem emitidos, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento do boleto e da Nota Fiscal referente aos créditos a serem disponibilizados, devidamente atestada pela **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento somente será realizado no dia pactuado se a nota fiscal for entregue à **DIRETORIA FINANCEIRA**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o pagamento, devidamente atestada pela **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS** do **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.

(...)

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA: (...)

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
1ª	Interface entre a área de sistemas da Contratada e a área de sistemas do IATE para a adaptação dos sistemas envolvidos na execução do serviço.	Em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do Contrato.
2ª	Solicitação, pelo IATE, de entrega dos cartões com senhas, <b>personalizados com o nome do beneficiário.</b>	No primeiro dia útil seguinte à 1ª Etapa.
3ª	Entrega ao IATE, dos cartões com senha, <b>personalizados com o nome do beneficiário.</b>	Em até <b>5 (cinco)</b> dias úteis a contar da 2ª Etapa.
4ª	Solicitação, pelo IATE, de disponibilização de crédito nos cartões.	<b>Arquivo será enviado no primeiro dia útil do mês que se deseja creditar o benefício.</b>

5ª	Disponibilização de crédito nos cartões.	No último dia útil do mês, considerando a data de envio do arquivo descrito na 4ª etapa.
6ª	Substituição e emissão subsequente de cartões, personalizados com o nome do beneficiário.	Em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação do IATE.

**FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.**

Brasília, 28 de setembro de 2022.

**MARCELLO KATALINIC DUTRA**  
**Presidente da Comissão**